PUBLICADO
EM: 13/04/2023
Jacira Bezerra
Responsável

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Nº 05/2023.

PARECER Nº 05/2023
APROVADO 12/04/2023
POR OITO VOTOS A ZERO
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente Francisco Antonio Melo Bonfim

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 005/2023.
DATA DO PROTOCOLO: 11/03/2023

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Amaro Pereira Oliveira, "INSTITUI COMO FERIADO REGILIOSO MUNICIPAL O DIA DO PADROEIRO DO MUNICIPIO DE IPAPORANGA "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, argumenta que foi exarada parecer ao Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Compete a Comissão Permanentes deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o que determina aos artigos 72 e 73 e Parágrafo Único, as comissões incumbe estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre a mesmo sua opinião.

Ao analisarmos a matéria manifestamos pela aprovação desta Casa Legislativa, considerando que, além de ser competência do Poder Executivo desde Município a definição de feriados religiosos municipais, a proposição legislativa aborda matéria de extrema relevância e de valorização da cultura religiosa municipal.

VOTO
Somos de Parecer favorável, à aprovação da matéria.
Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 12 DE ABRIL DE 2023.

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim
Presidente da Comissão

Francisco Moacir Bezerra
Vereador: Francisco Moacir Bezerra
Vice-Presidente/Relator

Ao Senhor
Francisco Antonio Melo Bonfim
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.